



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.875, DE 18 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 373.220,00 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 373.220,00 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.3.50.43.22.01 - 04.122.0004-2.004 - Subvenção Social R\$13.720,00
3.3.90.32.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Material de Distrib. Gratuita - FSS R\$30.000,00

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.3.90.30.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Material de Consumo R\$5.000,00
3.3.90.39.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$4.000,00
3.3.90.39.01.01 - 12.364.0016-2.012 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$60.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.55.02 - 08.244.0037-2.019 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica - R\$500,00

02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$260.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 373.220,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto no "caput" deste artigo, por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.3.90.39.01.01 - 04 - 122.0004-2.004 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$43.720,00

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.3.90.30.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Material de Consumo R\$40.000,00
3.3.90.30.30.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Material de Consumo - R\$20.000,00
3.3.90.36.01.01 - 12 - 306.0014-2.011 - Outros Serv. Terceiros P. Física R\$4.000,00
4.4.90.52.01.01 - 12 - 306.0014-2.011 - Equip. e Material Permanente R\$5.000,00

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.24.02 - 08 - 244.0037-2.019 - Material de Consumo - Renda R\$500,00

02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.11.01.01 - 27 - 812.0039-2.021 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$200.000,00

3.1.90.13.01.01 - 27 - 812.0039-2.021 - Obrigações Patronais - INSS R\$10.000,00

3.3.90.30.01.01 - 27 - 812.0039-2.021 - Material de Consumo R\$10.000,00

3.3.90.36.01.01 - 27 - 812.0039-2.021 - Outros Serv. Terceiros P. Física R\$10.000,00

4.4.90.51.01.01 - 27 - 812.0039-1.012 - Obras e Instalações R\$30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 373.220,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 18 de julho de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Procurador Geral do Município

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor Dpto Municipal Orçamento,
Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria